

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art. 7º. São deveres dos Presidentes das Comissões:
I - Dirigir os trabalhos;
II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V - Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
Art. 8º. São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionadas ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.
Art. 9º. As Comissões de que trata esta Portaria terão decisão terminativa quanto à etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art. 11. Para efeito desta Portaria, não haverá acréscimo na remuneração dos servidores nomeados.
Art. 12. Dê-se ciência aos servidores.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 10 de junho de 2025.
LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

ANEXO I

I - COMISSÃO EXECUTIVA:
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Presidente
Fabiana Maria Rocha de Jesus – Masp: 1625218-1 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp: 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
II - COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:
Alexandre Daniel Gomes – Masp: 0445764-4 – Presidente
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Membro
III - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:
Alexandre Daniel Gomes – Masp: 0445764-4 – Presidente
Ana Carolina Rezende Silvano – Masp: 1449014-8 – Membro
Ionete Izidora Manini Rodrigues – Masp: 1187614-1 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp: 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
Patrícia Saragony Zagnoli – Masp: 1018913-2 – Membro
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Membro
IV - COMISSÃO DE RECURSOS:
Tais Alves Pereira – Masp: 1526096-1 – Presidente
Maria Aparecida de Lima Maia – Masp: 1619190-0 – Membro
V - COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO:
Luciano Matos – Masp: 1018153-5 – Presidente

11 2086922 - 1

PORTARIA FHA Nº 40/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025
Institui, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, Comissões para gerenciar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) regido pelo Edital FHA nº 11/2025, para formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para futura e eventual contratação temporária de pessoal do Quadro Administrativo, no exercício das funções públicas de Analista Educacional - ANE – Clínica Edouard Clapared.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, atualizada pelas Leis Estaduais nº 23.304/2019 e 24.133/2023, e pelo art. 7º do Decreto Estadual nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e pelas Leis nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, nº 15.301, nº 15.302 e nº 15.303, de 10 de agosto de 2004 e nº 15.304, de 11 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VI do art. 2º do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da Constituição Federal: da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens do Edital nº 11/2025, que visa formar CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para os cargos de Analista Educacional - ANE – Clínica Edouard Clapared;
CONSIDERANDO a autorização prévia do Comitê de Orçamento e Finanças COFIN, para a contratação por tempo determinado, nos termos do Ofício nº 0214/2025, documento SEI nº 110364467, processo SEI nº 2150.01.0000263/2025-58;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir as Comissões responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital FHA nº 11/2025, conforme solicitação contida no Memorando FHA/GABINETE nº 54/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, no âmbito da Fundação Helena Antipoff, a Comissão Executiva, a Comissão de Gestão de Documentos, a Comissão de Análise de Documentos, a Comissão de Recursos e a Comissão de Processamento Eletrônico, compostas pelos servidores relacionados no ANEXO I, a fim de que deem andamento ao Processo de Inscrição e atos necessários à realização de seleção, através do PSS regido pelo Edital FHA nº 11/2025, para classificação e formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS de pessoas que se amoldem às regras do instrumento convocatório.
Art.2º. São atribuições da Comissão Executiva:
I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;
II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;
VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;
VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;
IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;
X - Exercer outras atividades correspondentes.
Art.3º. São atribuições da Comissão de Gestão de Documentos:
I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;
II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicação do resultado no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de inscrição;
IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;
V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;
VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.
Art. 4º. São atribuições da Comissão de Análise de Documentos:
I - Analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos;
II - Encaminhar os resultados da Análise de Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.
Art. 5º. São atribuições da Comissão de Recursos:
I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Documentos segundo os critérios definidos nos Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;
III - Exercer outras atribuições no que se refere à operacionalização dos Recursos.
Art. 6º. São atribuições da Comissão de Processamento Eletrônico:
I - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www.fha.mg.gov.br;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.
Art. 7º. São deveres dos Presidentes das Comissões:
I - Dirigir os trabalhos;
II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
V - Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.
Art. 8º. São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais;
II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionadas ao Processo;
IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.
Art. 9º. As Comissões de que trata esta Portaria terão decisão terminativa quanto à etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.
Art. 11. Para efeito desta Portaria, não haverá acréscimo na remuneração dos servidores nomeados.
Art. 12. Dê-se ciência aos servidores.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 10 de junho de 2025.
LUCIENE MILLO CAMPOS
Presidente da Fundação Helena Antipoff – FHA

ANEXO I

I - COMISSÃO EXECUTIVA:
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Presidente
Fabiana Maria Rocha de Jesus – Masp: 1625218-1 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp: 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
II - COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS:
Alexandre Daniel Gomes – Masp: 0445764-4 – Presidente
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Membro
III - COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS:
Alexandre Daniel Gomes – Masp: 0445764-4 – Presidente
Ana Carolina Rezende Silvano – Masp: 1449014-8 – Membro
Ionete Izidora Manini Rodrigues – Masp: 1187614-1 – Membro
Josiane Antônia Teixeira – Masp: 1159610-3 – Membro
Juliane Silva Pinto – Masp: 1526380-9 – Membro
Patrícia Saragony Zagnoli – Masp: 1018913-2 – Membro
Suelem Vieira Raposo – Masp: 1490543-4 – Membro
IV - COMISSÃO DE RECURSOS:
Tais Alves Pereira – Masp: 1526096-1 – Presidente
Maria Aparecida de Lima Maia – Masp: 1619190-0 – Membro
V - COMISSÃO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO:
Luciano Matos – Masp: 1018153-5 – Presidente

11 2086923 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 883/2025 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à professora, IARA MARINA DOS ANJOS BONIFÁCIO, Masp n.º 1596015-6, admissão 01, a partir de 05/06/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

11 2086882 - 1

ATO 885/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor HIPOLITO FERREIRA PAULINO NETO, Masp nº 1398055-2, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Passos, por 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 30/08/2025.

ATO 886/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora AKEMI ISHIIHARA ALESSI, Masp nº 1378659-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau D, Admissão 2, da Escola de Design, por 15 (quinze) dias referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 05/11/2025.

ATO 887/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FRANCIANE DINIZ COGO, Masp nº 1460592-7, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Passos, por 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 01/09/2025.

ATO 888/2025 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor MOYSES BAPTISTA RODRIGUES FILHO, Masp,1057536-3, Técnico Universitário, Nível IV, Grau A, admissão 1, da Faculdade de Educação, referente ao 4º quinquênio de exercício,a partir de 17/03/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

11 2087357 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 129, DE 10 DE JUNHO DE 2025
Institui Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais - COPEVE, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, que terá por finalidade acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as atividades relativas ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEMG por meio do Vestibular Próprio.
Art. 2º A Comissão Permanente de Vestibular da UEMG será constituída pelas seguintes servidores, sob a presidência da primeira: I- Patrícia Maria Caetano de Araujo, Pró-Reitora de Graduação, Masp 597350-8;
II - Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor de Extensão, Masp 1152258-8;
III - Kelly da Silva, Presidenta da Comissão Central de Heteroidentificação, Masp 1273379-6;
IV - Wagno Macedo Gomes, representante da Escola de Música, Masp 1066321-9;
V - Sirley Aparecida Araujo Dias, Professora Universitária, Assistente Social, Masp 1270592-7;
VI - Juliana Cordeiro Soares Branco, Coordenadora de Ensino à Distância, Masp 1166397-8;
VII - Mariana Marcatto do Carmo, Assessora da Pró-Reitoria de Graduação, Masp 1483091-3;
VIII - Jéssica Sapore de Aguiar, Coordenadora de Graduação, Masp 1443954-1;
IX - Heloísa Helena Lioila, representante da Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas, Masp 1273454-7;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

X - Daniel Silva Amorim, Coordenador Geral de Registro e Controle Acadêmico, Masp 1272175-9;
XI - Leonardo Peifer de Araujo, representante da Assessoria de Comunicação, Masp 1157145-2.
Art. 3º A Comissão Permanente do Vestibular da UEMG - COPEVE fará o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do processo seletivo da UEMG nas Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior.
§1º Para o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do processo seletivo, as Unidades Acadêmicas deverão indicar, para a COPEVE, os servidores que prestarão apoio local à Comissão.
§2º As Pró-Reitorias e o Gabinete deverão indicar, para a COPEVE, os servidores que prestarão apoio técnico à Comissão.
Art. 4º A COPEVE contará com o apoio de uma Comissão de Apoio Didático-Pedagógico, que terá por finalidade apoiar tecnicamente na revisão, atualização e adequação do conteúdo programático previsto no Edital do Vestibular, sendo constituída pelos seguintes docentes:
I - Adálcio Carvalho de Araújo, Masp 1175001-5;
II - Delzi Alves Laranjeira, Masp 0867271-9;
III - Elaine Chaves, Masp 1466651-5;
IV - Fernanda de Oliveira Bustamante, Masp 1489361-4;
V - José Renato Fialho Rodrigues, Masp 855658-1;
VI - Leandro Pena Catão, Masp 0664269-8;
VII - Maria Perpétua dos Reis, Masp 1249372-2;
VIII - Stella Hernandez Maganhi, Masp 1487270-9;
IX - Telma Cristina Pimenta de Freitas, Masp 1520675-8.
Art. 5º Ficam revogadas a Portaria/UEMG Nº 108, de 12 de julho de 2024, a Portaria/UEMG Nº 176, de 21 de novembro de 2024 e a Portaria/UEMG Nº 190, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 10 de junho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

11 2087266 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, MASP 10459261, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MC1100058.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, MASP 10459261, do cargo de provimento em comissão DAI-30 MC1100122.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, MASP 10459261, para o cargo de provimento em comissão PR-MC1, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

11 2087511 - 1

Editais e Avisos

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 11/2025
PROCESSO SEI Nº 1080.01.0044132/2025-03
Partes: Advocacia-Geral do Estado e a Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda, Mantenedora da Faculdade Santo Agostinho de Setes Lagoas - FASASETE. Objeto: Convênio de Estágio aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos da FASASETE. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. O mencionado Termo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 1080.01.0049838/2025-74
Partes: Advocacia-Geral do Estado e a Fundação Educacional de Varginha - FADIVA. Objeto: Convênio de Estágio aos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos da FADIVA. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. O mencionado Termo não envolve transferência de recursos financeiros, por essa razão não se consigna dotação orçamentária. Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG – Termo de Cessão de Uso nº 24/2025. SEI 1250.01.0015016/2023-66. Objeto: Empréstimo gratuito de imóvel situado a Rua São Cristóvão, nº 07, CentroDores do Turvo/MG. Vigência: 04/06/2025 a 03/06/2035. Sem ônus financeiro.

2 cm -11 2086942 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM-PMMG X BONALY COMERCIO E SERVICOS LTDA Contrato SIAD nº 9470208/2025, processo de compra 1261556 4/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e reparos preventivos e corretivos com ou sem substituição de peças a ser realizado nas Unidades de Saúde da 9º RPM localizadas nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba e Araguari-Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Valor do contrato: R\$ 20.476,00 Vigência: da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2025

3 cm -11 2087000 - 1

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO
PMMG/3º RPM. Anulação do Pregão Eletrônico nº 1259759 04/2025. PROCESSO SEI: 1250.01.0001796/2025-04. FUNDAMENTAÇÃO: Constatação de irregularidades e ausência de adjudicação e homologação do certame. Retorno à fase recursal, conforme Art. 71, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Razões invocadas no Parecer nº 01/2025 (Doc. SEI 115045687) referente ao recurso interposto pela empresa Help Serviços e Consultoria Ltda., CNPJ 27.056.617/0001-85. Observância aos princípios administrativos. ATO: Anulação do certame, com base no Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tornando prejudicada a análise de mérito das razões recursais. AUTORIZAÇÃO COMPETENTE: JOÃO WASHINGTON AZEVEDO RODRIGUES, Tenente-Coronel PM, Ordenador de Despesas da 3º RPM/PMMG. DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA: 04 de junho de 2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília.

4 cm -11 2086950 - 1

MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO
PMMG/1ª Cia PM Ind x Sindicato de Empresas de Transportes de Passageiros Metropolitanos – SINTRAM. TERCEIRO Termo Aditivo ao acordo de cooperação nº 01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do ACORDO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 11/06/2026.

2 cm -11 2086971 - 1

AVISO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO - RETIFICAÇÃO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, por meio do COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO - COMAVE E ACOMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A – CEMIG, cujo objeto trata do estabelecimento de condições de cooperação mútua entre as partes visando atender as demandas de transporte e apoio aéreo à CEMIG, por meio das aeronaves de propriedade, operadas ou gerenciadas pelo Comando de Aviação do Estado (COMAVE), Processo SEI 1250.01.0004475/2021-81, encerrou sua vigência no dia 07 de abril de 2025, nos termo da cláusula primeira do 4º Termo Aditivo ao instrumento original.

3 cm -11 2086961 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CMI-PM/DAL-PMMG -UNIDADE 1250072– RP 12/2025. Planejamento 137/2025. Objeto: Aquisição aquisição de Pneus Automotivos. Abertura das propostas e sessão de pregão: 27/06/2025 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.portalcompras.mg.gov.br.

2 cm -11 2086965 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/3ª RPM x Sindicato de Empresas de Transportes de Passageiros Metropolitanos – SINTRAM. TERCEIRO Termo Aditivo ao acordo de cooperação nº 01/2022. Objeto: prorrogação da vigência do ACORDO ORIGINAL, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 12/06/2026.

1 cm -11 2086998 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO
PMMG – BPM Mamb x Prefeitura de Patinha/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Patinha/MG. Vigência: Jun/2025 a Dez/28.

2 cm -11 2086919 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4º RPM x Empresa M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA – T.A. nº 06 ao Contrato 35/2023 - PORTAL COMPRAS Nº 9390113– Sei nº 1250.01.0005752/2023-31. Objeto: Prorrogação vigência do contrato.Vigência: até 17 de julho de 2025.

1 cm -11 2087025 - 1

AVISO DE COTEP – 14/2025 - CONVÊNIO
PMMG X COPASA/MG – 8º RPM
PMMG–8º RPM. COTEP - Processo de Compras Nº 1253826 000014/2.025. Objeto: Aquisição de item/material bem de consumo – PIA, proveniente do Convênio Nº 161.4/21 e SIAFI 9317262 – Mem 600145.1/2025 – EMPM – PMMG x COPASA/MG, para atender demanda do 3º Pelotão - Galiléia/MG, pertencente à 18ª Cia PM Ind. – Mantena/MG, da 8ª RPM em Governador Valadares, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: Devem ser enviadas (anexadas) via Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 13/06/2.025 até às 07h59min de 17/06/2.025. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 16h00min do dia 17/06/2025. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br/comforme Processo de Compras Nº 1253826 000014/2.025.www.policiamilitar.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br conforme Processo SEI Nº 1250.01.0009004/2021-18. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8ª RPM pelos telefones: (33) 3202-7237 e (33) 3202 7209. Email: 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -11 2087092 - 1

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 46º BPM x Município de Douradoquara – Contrato de Cessão de Uso 004/2025. OBJETO: Empréstimo gratuito de 01 (um) estabilizador 300VA (Patrimônio 900137436) e 01 microcomputador (patrimônio 900137428), para uso no 2 GP/2 PEL/157ª Cia/46º BPM, no município de Douradoquara/MG. Valor: R\$ 2.150,00. Vigência: 60 meses a partir de 20/03/2025.

2 cm -11 2087026 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM/BH – INSTAURAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO
Nº 2025-000303015-PAS-CTPM

Para apurar conduta irregular praticada pelo nº ° 188.871-4, A. R. O. N., professor do CTPM, que, em tese, teria, em 22abr2025 permitido que a aluna M. R., do 3º Ano do Ensino Médio participe de atividade externa da escola, sem autorização da direção, nem autorização dos pais. Ainda teria, em tese, utilizado seu telefone particular, sem o conhecimento da Unidade, enviando mensagens, via aplicativo de WhatsApp, para o telefone particular da aluna R, do 3º Ano do Ensino Médio. A conduta do servidor infringe, em tese, o disposto no artigo 216, incisos IV (urbanidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) do artigo 216 da Lei 869/52, bem como o artigo 172, inciso VIII (respeitar alunos, colegas, autoridades do ensino e funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educador), da Lei 7.109/77 c/c artigo 16, inciso IV (por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantia à ampla defesa) da Lei 23750/2020, sem prejuízo do aforamento de outras condutas irregulares no decorrer da apuração que, de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas. Encarregado: -nº 161.027-8, Servidora Civil Romeriana Fernandes Vaz.
Belo Horizonte, 11 de junho de 2025.
Lauro do Rosário Leal Alves, Ten Cel PM
Comandante do Colégio Tiradentes.
Íntegra do ato será publicado nº 24/2025-CTPM.

6 cm -11 2087066 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 12º RPM x Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Cessão de Uso 02/2023. Objetivo: Rescisão Amigável da Cessão de Uso gratuito de 02 (dois) imóveis, situados à Rua Principal nº 278 e Rua Central nº 290, ambas no Centro de Itambé do Mato Dentro/MG, de propriedades do Cedente e destinado ao uso do Cessionário para instalação de alojamento para policiais militares e sede do Quartel da Polícia Militar do Município. Processo SEI 1250.01.0002367/2023-52

2 cm -11 2087035 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO 1250133 12/2025 - Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, que deve ser executado conforme condições do Edital e anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 04/07/2025, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até às 08:59h de 04/07/2025. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -11 2087096 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202506120222140180.